

**Processo n.:** @PCR 16/00097313

**Assunto:** Prestação a de contas de Recursos repassados através da NE n. 000202, no valor R\$ 75.250,00, de 05/12/2011, ao Instituto Brasileiro de Marketing Esportivo (IBME), para o projeto Dez Ganha, Cinco Empata- Lauro Búrigo, Os segredos do Bruxo

**Responsáveis:** César Souza Júnior, Thiago de Oliveira Domingues e Instituto Brasileiro de Marketing Esportivo (IBME)

**Unidade Gestora:** Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE

**Unidade Técnica:** DGE

**Acórdão n.:** 365/2021

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma dos arts. 18, II, e 20 Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 20 da Resolução n. TC-06/2001, as contas de recursos repassados pelo FUNDESPORTE ao Instituto Brasileiro de Marketing Esportivo (IBME), por meio da Nota de Empenho n. 2011NE000202, no valor total de R\$ 75.250,00, emitida em 05/12/2011, e concernente à Nota de Lançamento n. 2011NL001300, paga em 16/12/2011.

2. Recomendar ao Instituto Brasileiro de Marketing Esportivo (IBME) que, em futuros repasses de recursos públicos, se atente às normas legais e regulamentares para sua regular e correta aplicação.

3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto da Relatora que o fundamenta, bem como do *Relatório DGE/Coord.2/Div.5 n. 062/2021*, aos Responsáveis retronominados e à Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE).

4. Encaminhar cópia integral deste processo ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC), a fim de adotar as medidas que entender necessárias para apurar a realização de conduta passível de tipificação penal, em razão de indício de falsificação dos orçamentos que compõem a prestação de contas

**Ata n.:** 31/2021

**Data da sessão n.:** 25/08/2021 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN  
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC